



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATA 2ª SESSÃO

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte às 09h30min, na Sala 106 do Pavilhão de Aulas da Federação II (PAF II), localizado no endereço Travessa Barão de Jeremoabo, s/n, Campus Universitário de Ondina, Salvador - BA, CEP: 40170-115, da Universidade Federal da Bahia, realizou-se a segunda sessão da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 01/2019, processo nº 23066.001367/2019-08, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para Construção do Setor de Ovinocultura e Caprinocultura, localizado na Vila das Mercês, s/n, Fazenda Experimental de São Gonçalo dos Campos/BA, pertencente à Universidade Federal da Bahia. A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria de nº 36/2020, da Senhora Coordenadora da Divisão de Material da UFBA, deu início à sessão referente à primeira fase da licitação, com o Presidente da Comissão lendo o Parecer de Habilitação. Registre-se a presença dos representantes das empresas 01) BMA CONSTRUTORA EIRELLI EPP – CNPJ: 22.939.670/0001-00, 02) QUORUN SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.439540/0001-27, 03) M3L ENGENHARIA EIRELLI – CNPJ: 18.841.307/0001-80, 04) 3 RAMOS CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ: 26.157.090/0001-12. Neste ato informa que as empresas 01) BMA CONSTRUTORA EIRELLI EPP – CNPJ: 22.939.670/0001-00, 02) IFC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.336.152/0001-00, 03) RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELLI – CNPJ: 15.143.548/0001-68, 04) M3L ENGENHARIA EIRELLI – CNPJ: 18.841.307/0001-80, 05) QUORUN SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.439540/0001-27, 06) ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI – CNPJ: 11.211.475/0001-43 foram consideradas HABILITADAS. Foram consideradas INABILITADAS as seguintes empresas: 07) SÃO JOSÉ CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELLI, CNPJ: 34.126.311/0001-13, devido à entrega extemporânea dos documentos para participação do certame licitatório; 08) JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 07.238.592/0001-23, pelas seguintes razões – alterações contratuais em 08/04/2019 e 17/08/2020, com aumento do capital social de R\$ 200.000,00 para R\$ 700.000,00, sem a devida atualização no CREA, o que torna inválido o documento de comprovação de regularidade da empresa junto ao CREA. Além disso, verificou-se também que na certidão do CREA constam as datas de início de atividades dos profissionais responsáveis técnicos da empresa em 26/12/2018 e 17/04/2020, o que demonstra que houve atualizações recentes dos registros dos profissionais no CREA, mas sem a devida atualização do capital social da empresa no referido órgão; apresentação da Declaração de Fatos Supervenientes e da Declaração Relativa a Proibição de Trabalho de Menor sem assinatura; não apresentação dos índices contábeis no seu balanço patrimonial; 09) 3 RAMOS CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ: 26.157.090/0001-12, pela não apresentação, nas etapas de credenciamento e de habilitação, da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme estabelecido no Edital e na IN 02/2009. Por fim, foram acatados os pedidos de tratamento diferenciado por enquadramento como ME/EPP das seguintes empresas julgadas habilitadas: 01) BMA

53 **CONSTRUTORA EIRELLI EPP – CNPJ: 22.939.670/0001-00, 02) IFC**
54 **ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.336.152/0001-00, 03) QUORUN SERVIÇOS**
55 **LTDA – CNPJ: 04.439540/0001-27, 04) ARGO BAHIA SERVIÇOS E**
56 **EMPREENDIMENTOS EIRELLI– CNPJ: 11.211.475/0001-43.** Após a leitura do
57 Parecer de Habilitação, o Presidente da Comissão franqueou a palavra aos
58 representantes credenciados presentes, os quais manifestaram interesse em fazer
59 registros. O representante da empresa **3 RAMOS CONSTRUÇÕES EIRELLI –**
60 **CNPJ: 26.157.090/0001-12** alega que o Edital, no item 9.7 – Julgamento de
61 Propostas, informa que será desclassificada a proposta que não apresentar a
62 Declaração de Elaboração Independente de Proposta. No entanto, o Edital não
63 deixa claro onde essa declaração deve ser apresentada, bem como não informa
64 que a empresa que não apresentar essa declaração no início do certame será
65 inabilitada. O representante dessa empresa informa também que a Declaração de
66 Elaboração Independente de Proposta encontra-se no envelope nº 2 – Proposta de
67 Preços. Por fim, manifesta o interesse em apresentar recurso ao resultado prévio
68 da fase de Habilitação. O representante da empresa **QUORUN SERVIÇOS LTDA**
69 **– CNPJ: 04.439540/0001-27** alega que, com relação a Declaração de Elaboração
70 Independente de Proposta, conforme instruído pela IN 02 de 16 de setembro de
71 2009, estabelece a obrigatoriedade da apresentação dessa declaração em
72 procedimento licitatório no momento da abertura da sessão pública. Grifa-se
73 “Independente de Proposta”. A comissão abre prazo recursal de 5 (cinco) dias
74 úteis a contar da lavratura da ata. Havendo recurso, este será publicado na
75 página de licitações da UFBA e automaticamente será aberto prazo de 5
76 (cinco) dias úteis pra as contrarrazões. Esta ata poderá ser retirada no site da
77 UFBA após a publicação na página <https://ufba.br/licitacoes>. Sem mais nada a
78 registrar, eu, Bruno Oliveira Santana, Arquiteto e Urbanista, lavro a presente ata
79 que depois de lida e aprovada pela Comissão e por todos os licitantes presentes,
80 segue assinada.

81 Salvador, 03 de novembro de 2020.

82
83 **Comissão:**

84 
85
86 Sr. Bruno Oliveira Santana
87 Presidente


Sr. José Eduardo Pugliese de Mendonça
Membro

88
89 
90
91 Sr. Alberto Torreão Herrera
92 Membro


Sr. Fábio Pina de Souza
Membro

93
94 **Representante:**

95
96 
97 **01) BMA CONSTRUTORA EIRELLI EPP – CNPJ: 22.939.670/0001-00**

98
99
100 **02) QUORUN SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.439540/0001-27**

101 
102
103 **03) M3L ENGENHARIA EIRELLI – CNPJ: 18.841.307/0001-80**

104 
105
106 **04) 3 RAMOS CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ: 26.157.090/0001-12.**